**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES, SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA DA ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/ME 31.446.280/0001-90**

**NIRE 35300521692**

**REALIZADA EM [=]**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos [=], às [=], na sede social da ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 160, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04.538-080.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, da *Segunda Emissão de Debêntures**Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única* (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente).

**3. PRESENÇA:** Presente o debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturista”), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas anexa à presente ata e os representantes da Companhia.

**4. MESA:** Presidida por [=], e secretariada por [=].

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre:

1. O consentimento prévio (*waiver*) para a transferência do direito de voto de determinados acionistas da Companhia em relação à Acqio Adquirência S.A. (“Acqio Adquirência”) para outros acionistas que já integram, conforme o caso, o Acordo de Acionistas 2018 e o Acordo de Acionistas 2020 (conforme definidos abaixo), a ocorrer por ocasião da celebração do segundo aditamento ao acordo de acionistas da Companhia, datado de 9 de novembro de 2018 e celebrado entre Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Gustavo Danzi de Andrade, Felipe Valença de Sousa, Igor de Andrade Lima Gatis e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente (“Acordo de Acionistas 2018”) a ser assinado no dia 03 de Fevereiro de 2022 e do segundo aditamento ao acordo de acionistas da Companhia, datado de 11 de junho de 2020 e celebrado entre [=][[1]](#footnote-1) (“Acordo de Acionistas 2020”) a ser assinado no dia 03 de Fevereiro de 2022 (“Aditamentos aos Acordos de Acionistas”), sem que (a) seja concretizado qualquer Evento de Liquidez, nos termos da Escritura de Emissão; (b) a Companhia precise realizar uma Oferta Obrigatória de Recompra, nos termos da Cláusula 7.18 da Escritura de Emissão; (c) seja configurado qualquer Evento de Inadimplemento, pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão; e (d) a Companhia seja obrigada a efetuar qualquer pagamento a título de Prêmio de Aquisição (conforme definido na Escritura de Emissão); e
2. Autorização expressa para que o agente fiduciário da Emissão, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) e a Companhia, conforme o caso, pratiquem todos os atos e tomem todas as providências necessárias para cumprir com o deliberado nessa assembleia.

**6. ABERTURA:** Foram eleitos o Presidente e Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

**7. DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante na Ordem do Dia, o Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas, pela:

1. A concessão do consentimento prévio (*waiver*) para a transferência do direito de voto de determinados acionistas da Companhia em relação à Acqio Adquirência para outros acionistas que já integram, conforme o caso, o Acordo de Acionistas 2018 e o Acordo de Acionistas 2020, a ocorrer por ocasião da celebração dos Segundos Aditamentos aos Acordos de Acionistas, sem que (a) seja concretizado qualquer Evento de Liquidez, nos termos da Escritura de Emissão; (b) a Companhia precise realizar uma Oferta Obrigatória de Recompra, nos termos da Cláusula 7.18 da Escritura de Emissão; (c) seja configurado qualquer Evento de Inadimplemento, pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão; e (d) a Companhia seja obrigada a efetuar qualquer pagamento a título de Prêmio de Aquisição por conta da assinatura desses aditamentos; e

**8. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

[data].

(*restante da página intencionalmente em branco*)[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral dos Titulares das DebênturesSimples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Três Séries da primeira Emissão da Acqio Holding Participações S.A.]

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[=]  Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[=]Secretário |

**ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**

**(EMISSORA)**

[Lista de Presença da Assembleia Geral dos Titulares das DebênturesSimples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única da Segunda Emissão da Acqio Holding Participações S.A.]

**[=]**

**(DEBENTURISTA)**

1. Nota: Favor confirmar partes do Acordo de Acionistas 2020. [↑](#footnote-ref-1)